



LEI MUNICIPAL Nº 373/2007
De 08 de Março de 2007

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Legislação Vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Entre Rios, CNPJ, n° 08.087.685/0001-67.

Parágrafo Único – A Entidade a ser beneficiada deverá prestar contas acerca da destinação dos recursos, nos termos da Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de Março de 2007.


SADI BRUNETTO
Presidente


ESTEFANO LEVI
1º Secretário


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário.